



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.^a

Aprova o Orçamento do Estado para 2018

Proposta de Aditamento

CAPÍTULO IX

Outras disposições

Artigo 141.º B

Ensino Português no Estrangeiro

1 - É alterado o Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, revogando a propina do Ensino Português no Estrangeiro:

a) O artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 165/2006, de 11 de agosto, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 165-C/2009, de 28 de julho, e alterado pelo Decreto-Lei n.º 234/2012, de 30 de outubro, que estabelece o ensino do português no estrangeiro, passa a ter a seguinte redação:

«Artigo 5.º

[Formas de intervenção do Estado]

- 1 - [...].
- 2 - [...].
- 3 - [...].
- 4 - [...].
- 5 - Revogado.
- 6 - Revogado.
- 7 - Revogado.
- 8 -]...].»

b) É revogada a Portaria n.º 102/2013, de 11 de março.



PARTIDO COMUNISTA PORTUGUÊS
Grupo Parlamentar

2 - O regime de gratuitidade dos manuais escolares é alargado, no início do ano letivo de 2018/2019, com a distribuição gratuita dos manuais escolares a todos os estudantes que frequentam o ensino português no estrangeiro do:

- a) 1.º ciclo do ensino básico;
- b) 2.º ciclo do ensino básico;
- c) 3.º ciclo do ensino básico.

3 - O membro do Governo responsável pela área dos Negócios Estrangeiros e Comunidades Portuguesas define os procedimentos e condições de disponibilização gratuita, uso, devolução e reutilização dos manuais escolares.

Assembleia da República, 17 de novembro de 2017

Os Deputados,

Paulo Sá

Miguel Tiago

Carla Cruz

Nota justificativa

Para o PCP elimina a propina do ensino da Língua e Cultura Portuguesas no estrangeiro, por considerar que este é uma opção estratégica. Na verdade, os alunos do EPE são os únicos portugueses que pagam propina para a frequência do ensino básico e secundário.

Para além de revogar a propina, o PCP propõe a distribuição gratuita de manuais escolares ao Ensino Português no Estrangeiro.